

O COMÉRCIO JUSTO (*FAIRTRADE*) E O PAPEL DA POLÍTICA PÚBLICA DE FOMENTO ECONÔMICO NA AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

Rivânia Maria Pinto
Rodrigues Gonzalez
Canejo²

Erika Araújo da Cunha
Pegado¹

Agroecologia e Produção Agrícola Sustentável

RESUMO

O presente trabalho versa sobre o Comércio Justo (*Fairtrade*), uma alternativa comercial que possui em seus princípios a equidade, preço justo, sustentabilidade e responsabilidade ambiental e visa fomentar as mais diversas relações econômicas beneficiando pequenos agricultores. O estudo tem por objetivo analisar a viabilidade da política pública de economia solidária, Decreto Presidencial nº 7.358/10 em colaboração com *Fairtrade*, utilizando este como ferramenta de fomento econômico para a agricultura sustentável, sob o olhar de um beneficiário do programa. Foi realizada uma pesquisa exploratória na modalidade estudo de caso, com análise de artigos científicos, sites oficiais, livro e de entrevista. Os resultados apontam que, não obstante o Comércio Justo promove a inserção do produtor no mercado internacional, gerando incremento na produção, a parceria não prosperou, devido aos fatores internos e externos dentre os quais a efetividade de uma política pública de incentivo. Por fim, percebeu-se que apesar de existir no campo da instituição jurídica da Economia Solidária, políticas públicas voltadas para incentivar e promover os produtores agrícolas faz-se necessário criar medidas eficazes com o intuito de mediar às relações da parceria e sanar as dificuldades que prejudicam a prática do Comércio Justo, que é visto como uma alternativa real e viável. Propõe-se criar programas objetivando divulgar e promover o Comércio Justo (*Fairtrade*) que prima pela equidade e valorização do agricultor, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico, ambiental e sustentável.

Palavras-chave: Produtor; Inserção; Viabilidade; Sustentabilidade.

INTRODUÇÃO

Ao longo dos anos, o comércio foi exercido de diferentes maneiras e tinha como principal propósito, adquirir lucros sem se importar com os demais aspectos como a inclusão social, ambiental e sustentável, e na medida em que o comércio mundial avançava, permanecia a priorização do lucro e da concorrência. Contudo, a partir do século XX novas proposições chegam à sociedade mundial, como as questões socioambientais e de sustentabilidade.

Dessa forma, a atividade comercial vem se modificando quanto a sua estrutura, ocorrendo à quebra das barreiras comerciais imposta a produtos que não eram inseridos no processo de produção nas massas das grandes corporações. A partir daí, fez-se necessário buscar dentro do ambiente produtivo e comercial, a equidade. Surge então o Comércio Justo (*Fairtrade*), visto como um dos suportes da sustentabilidade econômica e ecológica trata-se de uma alternativa comercial que visa fomentar a inclusão dos produtores e sua produção agrícola sustentável no

mercado externo, determinando preços justos, decidindo também parâmetros socioeconômicos igualitários (SEBRAE, 2016).

Apesar de o Comércio Justo e Solidário existir há mais de 60 anos, no Brasil, ainda está em processo de se estabelecer, e para avaliar seu funcionamento a nível internacional, fez-se necessário adequar para a realidade brasileira, e para isso foi construído o primeiro Plano Nacional de Economia Solidária do mundo, que pelos seus parâmetros parece claramente ter se inspirado no *Fairtrade*, uma certificação internacional que tem como objetivo, superar os desafios e implantar políticas e instrumentos cada vez mais competentes direcionados a essa prática comercial. Dessa maneira, o país dispõe de um campo institucional e jurídico e de políticas públicas com o intuito de promover e incentivar o Comércio Justo, tanto internamente através do SNCJS – Sistema Nacional de Comércio Justo e Economia Solidária – instituído por meio do Decreto Presidencial nº 7.358 em 2010, como para o comércio exterior, através do *Fairtrade*.

Entretanto, essas realizações são insuficientes para impulsionar a inserção dos produtores e o desenvolvimento da agricultura sustentável por meio do Comércio Justo (*Fairtrade*) (MENDONÇA, 2011).

O estudo tem como objetivo analisar a viabilidade das políticas públicas do Comércio Justo como ferramenta de fomento econômico para a agricultura sustentável.

METODOLOGIA

Trata-se de uma revisão bibliográfica com abordagem qualitativa como opção para produção e reflexão do trabalho. Como fonte de pesquisa, utilizou-se de trabalhos científicos e sites oficiais que versam sobre o referido assunto.

Esse estudo foi feito a partir das observações nos dados coletados de um estudo de caso do trabalho de conclusão de curso da mesma autora deste resumo expandido. Foi feita uma entrevista semiestruturada com o ator principal da entidade visitada que tinha como propulsor de sua produção agrícola, o Comércio Justo e sua política pública voltada para a economia sustentável.

De acordo com Bardin (2011), a análise de conteúdo, como método, passa a ser um conjunto de técnicas de análise das comunicações que aplica mecanismos sistemáticos e fins de detalhamento do conteúdo das mensagens.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O resultado dessa pesquisa foi por meio de uma entrevista cedida pelo fundador da cooperativa visitada, que apresentou um elevado desenvolvimento econômico no início de sua produção com o Comércio Justo e conquistou como resultado dessa parceria ver seu produto, o melão, como o primeiro no mundo a obter o selo *Fairtrade*. Mas que essa parceria foi interrompida devido a fatores internos e externos. Sabe-se que os pequenos agricultores dessa cooperativa tomaram conhecimento da mais nova modalidade comercial conhecida no Brasil por Comércio Justo, e internacionalmente por *Fairtrade*, através do Sebrae - Uma iniciativa nacional, privada, sem fins lucrativos, que apoiou, orientou e capacitou os agricultores rurais em suas atividades produtivas no campo, para expandir seus produtos para o mercado internacional (CANEJO, 2017).



Figura 1. Plantação de melão que foi a primeira no mundo a receber o selo *Fairtrade* (Comércio Justo)
Fonte: Canejo, 2017.

De acordo com a entrevista (CANEJO, 2017), o fundador relatou que:

O Comércio Justo (*Fairtrade*) trouxe para nós pequenos agricultores uma nova visão de nossa própria situação. Antes, a gente pensava pequeno após os cursos de capacitação, treinamentos e explicações dadas pelo pessoal do Sebrae, nossa produção melhorou, a gente se vê hoje como empresários com grande potencial de crescer e exportar.

Com relação à questão socioambiental, o fundador disse os agricultores passaram a ter mais consciência e responsabilidade ao utilizar os recursos naturais, eles aprenderam a trabalhar em prol de um objetivo comum, a comunidade recebeu benefícios com a venda do produto (melão) feita por meio do Comércio Justo, pois 10% da venda seriam investidos no social.

Em se tratando das políticas públicas voltadas para o fomento do Comércio justo nas relações comerciais, observou-se que os planejamentos são direcionados à valorização da produção local, à geração de renda, à segurança, à soberania alimentar e ao empreendedorismo (MENDONÇA, 2012).

Embora na entrevista cedida pelo fundador, ele tenha afirmado que em tempos difíceis, faltou para os agricultores o acesso à Política Pública voltada para incentivá-los e ajudá-los a se reerguerem. Segundo ele, não teve ajuda de nenhum órgão estadual ou municipal, os bancos financiadores não acreditavam no potencial que a cooperativa tinha e tem de voltar a produzir em grande escala para exportação.

Conforme entrevista (CANEJO, 2017), com relação à perspectiva de voltar a comercializar por meio do Comércio Justo, o entrevistado foi enfático:

Nós temos capital humano, temos terra, temos bons produtos e temos potencial para crescer. O que estamos enfrentando hoje são problemas externos, a insegurança que as instituições financeiras ainda têm para com o pequeno agricultor, de achar que não temos a capacidade de dar retorno ao crédito ofertado, falta políticas públicas por parte do governo.

CONCLUSÕES

Pode-se concluir que apesar de existir a elaboração de ações no âmbito do governo federal, ou seja, a instituição do Primeiro Plano Nacional de Economia Solidária, criado para adequar o Comércio Justo (*Fairtrade*) no Brasil, e designado como instrumento de política pública, foi constatada por meio dos dados coletados que tais ações ainda não são eficazes para garantir a parceria do Comércio Justo com o produtor.

Faz-se necessário estudo mais aprofundados das relações entre o pequeno agricultor e as entidades envolvidas; governo, Sebrae, instituições financeiras, entre outros, com o intuito de criar medidas eficazes e sanar as dificuldades que possam prejudicar a prática do Comércio Justo, visto como uma alternativa real e viável. Propõe-se criar programas objetivando divulgar e promover por meio de seus instrumentos de política pública, a realização do Comércio Justo (*Fairtrade*) que prima pela equidade e valorização do agricultor, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico, ambiental e sustentável.

REFERÊNCIAS

BARDIN, (2011). Lawrence. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

CANEJO. Rivânia Maria Pinto Rodrigues Gonzalez, (2017). **O Comércio Justo como instrumento de inserção social e sustentabilidade: desafios e perspectivas**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Comércio Exterior) – IFRN-Instituto Federal de Ensino, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. Natal, 2017.

GLOBO RURAL, (2015). **Melão de grife**. Disponível

em:<http://revistagloborural.globo.com/GloboRural/0,6993,EEC1708931-1641-2,00.html>>

Acesso em 27 de maio 2018.

MENDONÇA. Haroldo, (2012). **Comércio Justo e Economia Solidária no Brasil e o papel da Política Pública no Brasil na sua promoção**. Disponível em:

<http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/mercadodetrabalho/bmt49_econ01_comerciojusto.pdf> Acesso em: 27 de maio 2018.

SEBRAE, (2016). **O que é Fairtrade (Comércio Justo)**. Disponível em:

<<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/o-que-e-fair-trad,82d8d1eb00ad2410VgnVCM100000b272010aRCRD>> Acesso em 27 de maio 2018.

*IFRN- Instituto Federal de Ensino Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Natal-Central;DIAREN
Diretoria Acadêmica de Recursos Naturais. E-mail: ccs.cnat@ifrn.edu.br*

¹*Profa. Dra. Erika de Araújo da Cunha Pegado, IFRN – Campus Natal-Central, Departamento DIAREN,
erika.pegado@ifrn.edu.br*

²*Rivânia Maria Pinto Rodrigues Gonzalez Canejo, aluna especial de mestrado Profissional em Uso Sustentável de
Recursos Naturais, IFRN- Natal-Central, departamento DIAREN, rivaniacanejo2015@gmail.com.*